



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 050/2015

“Ficam os Funcionários da Câmara Municipal dispensados de suas funções dias 16,17, e 18/02/2015.”

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de suas funções nas seguintes datas :

- I - dias 16 e 17/02/2015 , feriado de carnaval;
- II - dia 18/02/2015 – feriado - quarta feira de cinzas.

Art. 2º - Os servidores retornarão em suas funções no dia 19/02/2015, à partir das 7:00 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 12 de fevereiro de 2015.

Erivaldo Berto Alexandre
PRESIDENTE